



## **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

### **1. INTRODUÇÃO**

A preservação ambiental, o enfrentamento das mudanças climáticas e a promoção da inclusão social são desafios essenciais para o desenvolvimento humano e a sustentabilidade empresarial. Atenta a esses aspectos, a **DAPPER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** ("Instituição") estabelece esta **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)**, a qual define diretrizes para conduzir suas operações de forma responsável, prevenindo e gerenciando riscos relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

### **2. OBJETIVO**

Este documento tem como propósito orientar as ações da Instituição em relação às suas responsabilidades socioambientais e climáticas, assegurando que suas decisões e operações estejam alinhadas às boas práticas e normas vigentes.

### **3. PÚBLICO-ALVO**

Esta política se aplica a todos os sócios, administradores, colaboradores, estagiários e prestadores de serviço da **DAPPER SCD**, bem como aos seus clientes e demais partes interessadas.

### **4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

- Resolução nº 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional;
- Resolução nº 4.553/2017 do Conselho Monetário Nacional;
- Resolução nº 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional.

### **5. DEFINIÇÕES**

**5.1. Responsabilidade Social** Refere-se à adoção de práticas que promovam a inclusão social, o respeito aos direitos humanos e a ética nas relações empresariais.

**5.2. Responsabilidade Ambiental** Compreende a adoção de medidas para minimizar impactos ambientais, promovendo o uso consciente dos recursos naturais.

**5.3. Responsabilidade Climática** Abrange iniciativas que visam reduzir a pegada de carbono da Instituição, incluindo a compensação de emissões de gases de efeito estufa e o incentivo à transição para uma economia de baixo carbono.

## 6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A **DAPPER SCD** adota os seguintes princípios:

- **Relevância:** Consideração dos riscos socioambientais e climáticos na estratégia da Instituição.
- **Proporcionalidade:** Adequação das ações ao porte e à complexidade das operações.
- **Ética e Transparência:** Compromisso com a conduta ética e a divulgação clara de informações.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Promoção do uso consciente dos recursos e conservação ambiental.

### 6.1. Relação com as Partes Interessadas

A **DAPPER SCD** se compromete a:

- Assegurar boas condições de trabalho e bem-estar dos colaboradores;
- Manter um ambiente de trabalho inclusivo;
- Proteger e respeitar os direitos humanos;
- Incentivar o uso responsável do crédito.

### 6.2. Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos

A Instituição irá:

- Restringir negócios com clientes envolvidos em práticas ilegais ou prejudiciais ao meio ambiente;
- Integrar aspectos socioambientais na concepção de novos produtos;
- Monitorar e mitigar riscos ambientais e climáticos em sua atuação.

## 7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A **DAPPER SCD** reconhece a existência de riscos socioambientais e climáticos associados às suas operações e se compromete a implementar processos de avaliação, monitoramento e mitigação desses riscos.

## **8. DÚVIDAS**

Em caso de questionamentos sobre esta política, entrar em contato com a área de Gestão de Riscos e Compliance pelo e-mail: **contato@dapperscd.com.br**.

## **9. VIGÊNCIA**

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até sua revisão e atualização.